

ATA DA REUNIÃO DE 10.08.2017

No dia 10 de agosto de 2017, às 14 horas, na Procuradoria Geral do Município, realizou-se reunião de negociação coletiva para o ano de 2017/18 entre a IPLANRIO e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Rio de Janeiro, com a presença dos membros da comissão de negociação do Município e dos representantes da Empresa e do Sindicato, para discussão da pauta de reivindicação encaminhada pelos empregados à Empresa.

Pela Representação Sindical, foi requerida a manutenção da data base e prorrogação da vigência do atual Acordo Coletivo. Pela Comissão foi dito que concorda em prorrogar a data base por 20 (vinte) dias.

Pela Comissão, foi dito que foi autorizada a proposta de reajuste das cláusulas abaixo indicadas, pelo IPCA-E de maio de 2017, no percentual de 4,41%, a partir da data-base, 01/05/2017:

- Cláusula Terceira – Reajuste Salarial
- Cláusula Décima Segunda – Material Escolar
- Cláusula Décima Quinta – Seguro Funeral
- Cláusula Décima Sétima - Reembolso Creche (com manutenção da redação atual)
- Cláusula Décima Oitava – Seguro de Vida
- Cláusula Décima Nona – Filho Portador de Necessidades Especiais
- Cláusula Vigésima Primeira – Empréstimo Recém Nascido

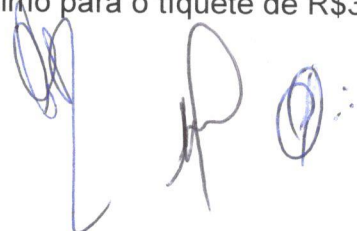
No que tange às cláusulas novas, Redução da Jornada de Trabalho, Folga de Aniversário, Vale Cultura, Adicional de Qualificação Técnica e Aposentadoria não foram aceitas pela Comissão.

Pela Comissão, quanto ao tíquete refeição e vale transporte, a proposta é a manutenção do valor atual, tal como já previsto na redação do Acordo Coletivo.

Pela Comissão, em relação à Cláusula 48ª (faltas), a proposta é pela manutenção da redação atual.

Pela Representação Sindical, foi dito que lamenta o congelamento do tíquete refeição pelo quinto ano consecutivo, considerando que este valor é insuficiente para a alimentação diária dos trabalhadores, rechaçando, ainda, a diferenciação entre a IPLANRIO e a COMLURB, cujo valor do tíquete foi reajustado diversas vezes nesse período.

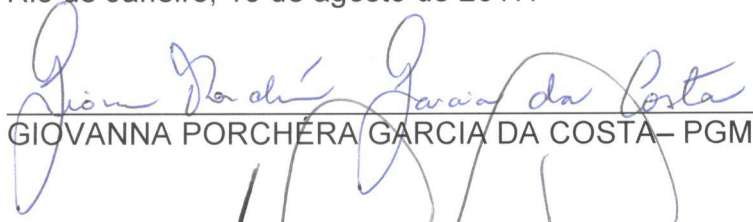
A Representação Sindical registra também que, por solicitação dos trabalhadores, via OLT (organização por local de trabalho), reitera o Ofício GVJM 001/17 de 11/01/2017, onde a Câmara Municipal detalha e solicita um valor mínimo para o tíquete de R\$31,70.



Pela Representação Sindical, foi dito que vai submeter a proposta à aprovação da categoria em Assembleia ainda a ser realizada.

Encerrados os trabalhos, eu, Giovanna Porchéra Garcia da Costa, Procuradora do Município do Rio de Janeiro, membro da Comissão de Negociação do Município, conluo a presente ata, que vai assinada pelos presentes, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2017.



GIOVANNA PORCHÉRA GARCIA DA COSTA – PGM


MÔNICA ANDRÉA SANTORO – CJU/IPLANRIO


JOSEF EL HADER – DIRETOR/SINDP/RJ